



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 466/GA/GAI

**Faculdade de Direito
Ano letivo 2015/2016
Mudança de Curso**

1º Ciclo

Licenciatura em Administração Público-Privada

1. Numerus clausus:

2ª Fase:

1º ano curricular: 3 vagas

Restantes anos: 2 vagas

Fase Extraordinária:

1º ano curricular: vagas sobrantes

Restantes anos: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de julho a 5 de setembro de 2015

Fase Extraordinária: 15 a 31 de outubro de 2015

4. Condições de admissão dos candidatos:

Podem requerer a mudança de curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra instituição/cursos e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso (Uma das seguintes Provas: Inglês (13) ou Matemática (16) ou Português (18)) - realizados em qualquer ano letivo;

c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

- Ter obtido aproveitamento a pelo menos 1 (uma) unidade curricular na instituição de origem.

- Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

- Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

- Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, as condições previstas nas alíneas b) e c) podem ser substituídas pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Universidade de Coimbra para a candidatura ao ingresso no par Faculdade/curso a que se candidata ou pelas provas realizadas para acesso e ingresso em curso congénere ministrado noutra Faculdade, quando solicitado pelo candidato e autorizado pelo Diretor, após análise e parecer do Conselho Científico do processo individual do mesmo.

- Para os estudantes internacionais, as condições previstas nas alíneas b) e c) podem ser substituídas pelas condições previstas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudo de licenciatura e integrados de mestrado na Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 135/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 67 — 4 de abril de 2014).

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Média das unidades curriculares já realizadas, (Ponderação 70/100);
- b) Empenho no novo percurso, tal como expresso em particular na carta de motivação, (Ponderação 10/100);
- c) A média obtida nas provas específicas para o acesso ao ensino superior, (Ponderação 20/100).

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na respetiva Faculdade de destino);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações, quando se trate de curso não lecionado na Universidade de Coimbra; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Curriculum Vitae, no formato Europass (<http://europass.cefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- Diploma DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) ou certificado B1 emitido pela FLUC (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra) ou auto-declaração (fazer download) do nível B1 de domínio da língua portuguesa (OBRIGATÓRIO sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa mas tenha ou considere ter o nível B1);
- Diploma DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira) ou certificado B2 emitido pela FLUC (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra). (OBRIGATÓRIO sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa mas tenha o nível B2 de domínio da língua portuguesa);
- Documento comprovativo da média de ingresso no ensino superior, ou equivalente (Historial de Acesso ao Ensino Superior); (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes que ingressaram na UC pelos concursos especiais Maiores de 23 anos e Estudante Internacional);
- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com o artigo 10.º e o artigo 12.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho. (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes que ingressaram na UC

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

pelos concursos especiais Maiores de 23 anos e Estudante Internacional);

- Documento comprovativo de que não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata, por força do disposto no artigo 5º, nº 3, alínea b) da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, no caso de candidato inscrito no ano letivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa diferente da Universidade de Coimbra; (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes da UC e candidatos provenientes de universidades estrangeiras);
- Documento comprovativo em como está ou esteve inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso que serve de base a esta candidatura; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Fotocópia simples do documento de identificação; (OBRIGATÓRIO).

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: valor definido anualmente para os cursos de 1º ciclo;
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição.

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Fernando Licínio Lopes Martins.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- Por cada candidatura, é devida uma taxa de candidatura no valor de 50.00 €.
- Apresentação das candidaturas: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 18h.

Universidade de Coimbra, em 30 de junho de 2015.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Madalena Alarcão

Im0332_09